

DECRETO Nº 1112/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.733,72 (Cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) por Redução de Dotação Orçamentária e R\$ 108,64 (Cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1005/2015, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.733,72 (Cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) por Redução de Dotação Orçamentária junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

05.01.133920009.2.062 - Manutenção da Banda Cívica Escolar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.422,20
0001 - LIVRE

07.01.267820001.2.012 - Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00
0001 - LIVRE

06.01.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
0040 - ASPS

08.01.201220001.2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
0001 - LIVRE

04.01.041230012.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
0001 - LIVRE

07.02.175120007.2.017 - Manutenção das Redes de Água

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
0001 - LIVRE

08.01.206060001.2.016 - Manutenção de Veículos e Máquinas do Município

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
0001 - LIVRE

02.01.041220001.2.002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

33.90.46.01 - Indenização Auxílio Alimentação.....R\$ 870,00
0001 - LIVRE

05.01.133920009.2.062 - Manutenção da Banda Cívica Escolar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.855,00

0001 - LIVRE

05.01.123610001.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100,00

1065 - Sal. Educ. União

06.02.103030008.2.034 - Assistência Farmacêutica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita.....R\$ 1.000,00

0040 - ASPS

03.03.082430001.2.006 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100,00

0001 - LIVRE

02.01.041240001.2.111 - Manutenção do Controle Interno

33.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil.....R\$ 470,00

0001 - LIVRE

06.03.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

4521 - PMAQ

06.05.082440008.2.043 - Manutenção da Assistência Social

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

1093 - IGD Bolsa Família

05.02.123610001.2.009 - Manutenção da Secretaria de Educação

31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 662,26

0020 - MDE

07.01.267820001.2.012 - Manutenção das Ativ. Secretaria de Infraestrutura

31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.093,42

0001 - LIVRE

06.01.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde

31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.093,42

0040 - ASPS

06.05.082440008.2.020 - Prog. Atend. e Proteção Integral à Família - PAIF

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

1111 - PAIF

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

06.03.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

4521 - PMAQ

06.05.082440008.2.043 - Manutenção da Assistência Social

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.200,00

33.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil.....R\$ 2.600,00

33.93.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R\$ 200,00

1093 - IGD Bolsa Família

05.02.123610001.2.009 - Manutenção da Secretaria de Educação

31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 662,26

0020 - MDE

07.01.267820001.2.012 - Manutenção das Ativ. Secretaria de Infraestrutura

31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 34.093,42

0001 - LIVRE

06.01.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde

31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.660,84

0040 - ASPS

06.05.082440008.2.020 - Prog. Atend. e Proteção Integral à Família - PAIF

33.93.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R\$ 2.000,00

1111 - PAIF

05.01.123610001.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.31.00 - Premiações.....R\$ 100,00

1065 - Salário Educação

07.02.154510005.1.025 - Ampliação do Parque de Obras - Of. Mecânica

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

0001 - LIVRE

07.02.154510005.1.125 - Construção Pórtico de Acesso ao Município

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0001 - LIVRE

07.02.267820005.1.042 - Construção e Reforma de Pontes e Bueiros

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 27.217,20

0001 - LIVRE

Art. 3º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por Superávit Financeiro, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

05.01.287120009.1.137 - Construção do Poliesportivo, Recreativo e de Lazer

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 150,00

1144 - Acordo MPF

Art. 4º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

06.03.103010001.1.008 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Saúde e Assistência Social

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.500,00

4002 - Alienação de Bens ASPS

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS
11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.**

Rosane Grabia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.